



Seor
em 31/03/10

REQUERIMENTO Nº 6566 /2010
(Do Deputado PAULO PIMENTA)

Solicita a inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei 6.389/02, de autoria do Senado Federal.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do Artigo 135 combinado com o artigo 114, Inciso XIV, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a inclusão na Ordem do Dia do **Projeto de Lei 6.389/2002**, de autoria do Senado Federal, que "altera o art. 18 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, para proibir a exigência de caução por parte de seus prestadores de serviços contratados e credenciados".

JUSTIFICAÇÃO

É bastante significativo o número de reclamações de cidadãos que, mesmo na condição de titulares de planos de saúde, sentem-se coagidos a fornecer cheque-caução, ou depósito de qualquer natureza, a hospitais e clínicas, como condição prévia para atendimento. Tal procedimento pode configurar, perfeitamente, coação moral.

Impende mencionar, por oportuno, que a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, em 24 de julho de 2003, editou a Resolução Normativa – RN n. 44, que “dispõe sobre a **proibição da exigência de caução por parte dos Prestadores de serviços contratados, credenciados, cooperados ou referenciados das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde**”.

Embora exista a supramencionada regulamentação, que deveria ser suficiente para proteger o cidadão dessa cobrança abusiva, vários estabelecimentos de saúde insistem nessa prática, provocando malefícios sociais



3EB0AEAB10

[Assinatura]

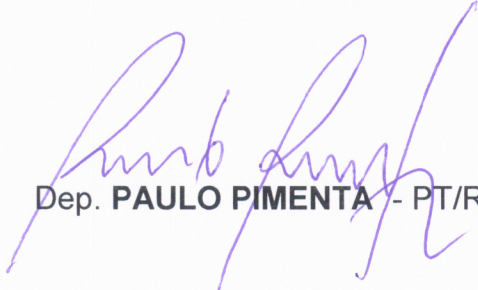


de grande monta, principalmente àqueles em situação de risco de morte ou de algum tipo de sofrimento, o que deve ser extirpado em definitivo por esta Casa.

Não se pode olvidar que o direito à vida, previsto no “caput” do artigo 5º da Constituição Federal, é inviolável e, conforme ensina o constitucionalista Alexandre de Moraes, é o mais fundamental de todos os direitos, sendo o requisito para a existência e exercício de todos os demais.

Pelas razões expostas, peço aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação desse projeto, com a maior brevidade, que dignificará ainda mais o cidadão brasileiro, pois não será alijado do socorro médico necessário.

Sala da Comissão, em de março de 2010.


Dep. **PAULO PIMENTA** - PT/RS

31 MAR 2010



3EB0AEAB10